



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

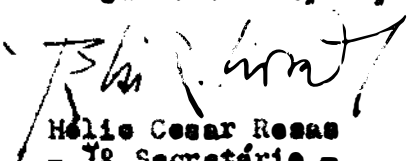
Ofício N.

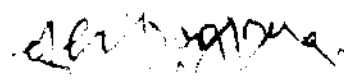
RESOLUÇÃO Nº 10/59

Dispõe sobre vigência de majoração de salários e dá outras providências.

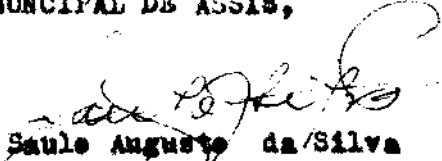
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º** - Os aumentos de salários concedidos aos funcionários da Secretaria da Câmara, através da Resolução nº 5/59, de 22-10-1959, serão pagos a partir de 1º de novembro de 1959.
- Artigo 2º** - Ficam suplementadas em G\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta cruzeiros) as seguintes verbas de orçamento vigente destinadas ao Poder Legislativo Municipal:
- 1-0-5/8-00-0 - Pessoal Fixo
- | | |
|--|--------------|
| I - Venc. de Diretor da Secretaria | G\$ 9.000,00 |
| II - Venc. Escriurário | 4.800,00 |
| III - Venc. Esc. Datilógrafo. | 4.800,00 |
| IV - Venc. de Porteiro-Contínuo | 4.200,00 |
| VII - Adicional por tempo de serviço | 570,00. |
- Artigo 3º** - Para ocorrer às despesas da presente Resolução, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de G\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta cruzeiros).
- Artigo 4º** - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 1-0-5/8-00-4 - Despesas Diversas - item I - de orçamento vigente, na importância de G\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta cruzeiros).
- Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Hélio Cesar Rosas
- 1º Secretário -


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 11 de novembro de 1959.


Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -